

FORM-COM-01-R00 Emissão: 06/07/2021	<h1>ESCOPO DE PROPOSTA</h1>	
--	-----------------------------	---

Coleta de Preços: **089/2022**

Item	Especificação do Material, Equipamento ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	<p>Contratação de empresa para estabelecer a cooperação entre os parceiros na realização de programa de aprendizagem, voltado para a formação técnico-profissional metódica do aprendiz entre 14 e 24 anos, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.</p> <p>Apresentar valor por aprendiz, que deverá abranger as despesas com realização de curso, material didático, acompanhamento psicossocial e gestão institucional.</p>	Unid.	1

Observações

1) A proposta deverá conter os dados da proponente: razão social, CNPJ e endereço completo, bem como nome, telefone e e-mail de contato e apresentar valor por aprendiz, que deverá abranger as despesas com realização de curso, material didático, acompanhamento psicossocial e gestão institucional.

2) A Instituição parceira deverá:

- a) Priorizar o atendimento aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, objetivando contribuir com a empregabilidade juvenil, o preparo para o primeiro emprego, promovendo a inclusão social e a cidadania.
- b) Realizar o processo de seleção do menor aprendiz, orientar a implementação do programa na empresa, com sensibilização dos orientadores e supervisores, acompanhar junto com o aprendiz e seu orientador afim de verificar e avaliar o processo de aprendizagem.
- c) Ministrará o conteúdo teórico e certificar os aprendizes contratados pela empresa, conforme a possibilidade legal prevista no art. 15, parágrafo 1º, do Decreto n.º 5.598/05;

5) A quantidade de vagas disponibilizada para a contratação de jovem aprendiz será definida pela Contratante, que poderá aumentar ou suprimir vagas do quadro durante a vigência do contrato.

6) A contratação de jovem aprendiz será solicitada em qualquer tempo, com data de admissão a ser definida pela Contratante.

7) Deverá atender as seguintes regiões do Estado:

Região Foz do Rio Itajaí nas cidades de: Balneário Camboriú e Itajaí:

Região Vale do Rio Itajaí nas cidades de: Rio do Sul e Blumenau

Região Extremo Oeste nas cidades de: Chapecó, São Miguel do Oeste e Xanxerê

Região Sul nas cidades de: Criciúma, Tubarão e Araranguá

Região Grande Florianópolis nas cidades de: Florianópolis, São José e Palhoça.

Região Meio Oeste nas cidades de: Joaçaba, Curitiba e Caçador.

Região Norte/Nordeste nas cidades de: Joinville, Jaraguá do Sul, Mafra e Canoinhas

Região Lages nas cidades de Lages e São Joaquim.

8) Condição de pagamento: Até 30 dias após o recebimento da fatura, em depósito bancário

9) As faturas devem ser emitidas até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços e emitidas nos dados abaixo, sendo encaminhadas junto com relatório para conferência:

SAMU - CNPJ 86.897.113/0006-61 e envio para nfe.samu@fahece.org.br

10) A Validade da proposta deve ser de no mínimo **60 dias**;

11) O encaminhamento de propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas neste escopo.

Disposições Gerais

As propostas deverão ser encaminhadas até às 17h do dia 10 de Junho de 2022, em papel timbrado e assinado enviar para o e-mail: henrique.costa@fahece.org.br ou entregue diretamente na FAHECE.

Fone de contato: (48) 3212-1303

Florianópolis, 24 de Maio de 2022

Henrique da Costa - Setor de Compras - FAHECE

FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Rua: Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis-SC

Fone: (48) 3212-1300